



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Portaria nº 02/2024

Suspende os prazos processuais do dia 30 de abril de 2024 até o dia 03 de maio de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as condições climáticas na região do Vale do Caí nos últimos dias, com intensa quantidade de chuva;

CONSIDERANDO os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região, causando falta de energia elétrica e serviço de internet;

CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região;

CONSIDERANDO que os esforços das comunidades estão canalizados para a ajuda humanitária e o restabelecimento das famílias atingidas pela enchente.

RESOLVE, o Juiz do Trabalho Substituto lotado nesta Unidade Judiciária:

Art. 1º Suspende os prazos processuais do dia 01/05/2023 até o dia 03/05/2024.

Art. 2º Suspende a realização das perícias marcadas para o período acima.

Art. 3º Determinar a prestação de serviço pelos servidores lotados na Unidade de forma remota, bem como dispensar a presença dos trabalhadores terceirizados de limpeza e segurança, restando a estes últimos ficarem, no tempo de sua carga horária habitual, disponíveis para eventual contato de emergência no período de suspensão dos prazos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Regional.

São Sebastião do Caí, 1º de maio de 2024.

RAFAEL MOREIRA DE ABREU

Juiz do Trabalho Substituto

no Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí